



GUAÍBA/RECEBIDO 23/Abr/2015 16:48 008806 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 268/2015

Guaíba, 22 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, e nesta oportunidade respondemos ao **Ofícios Nº. 015/2015** desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a **Proposição Nº. 094/2015**, de autoria da vereadora **CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**.

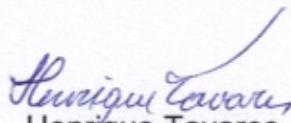
A Proposição versa sobre a diferença de benefício salarial quanto a gratificação de risco de vida dentre servidores municipais que desempenham funções relativas a fiscalização.

Agradecemos a nobre vereadora por sua Proposição. Esclarecemos que o adicional por risco de vida é pago aos servidores que ocupam os cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Fiscal de Trânsito e Vigilante Municipal. Sendo que o valor deste adicional é de 40% do valor do básico de cada servidor. Ou seja, o percentual de risco de vida que cada servidor recebe é exatamente o mesmo. Entretanto, os valores efetivos pagos têm alguma diferenciação visto que os vencimentos básicos são distintos. Seja em razão do padrão de cada cargo, ou mesmo, do nível de escolaridade de cada funcionário.

Quanto a possibilidade desta gratificação ser estendida a todos os servidores que efetivamente trabalham com fiscalização, informamos que primeiramente é necessário realizar um estudo para verificar se estes funcionários realmente estão expostos a situações que justifique o pagamento do adicional.

Por fim, ratificamos que esta situação já vem sendo considerada e avaliada por este Governo. Portanto, a possibilidade que isto venha ocorrer existe. Todavia, não temos uma previsão temporal para a conclusão deste trabalho.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

REQ 094/2015 - AUTORIA: Ver.^a Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003291 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CF2EF54D36EB6DC763427563A9DD3EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 094/2015 - AUTORIA: Ver.^a Claudinha Jardim

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003291 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CF2EF54D36EB6DC763427563A9DD3EF

